

Contrato (extrato) n.º 219/2013

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de março, publica-se o extrato do contrato para Prospeção e Pesquisa de Depósitos Minerais, com o número de cadastro MN/PP/022/12, para uma área no concelho de Amares, denominada Dornas, celebrado em 27 de março de 2012.

Titular dos direitos: FELMICA — Minerai Industriais, S. A.

Depósitos minerais: quartzo e feldspato.

Área concedida: (0,062 km²) delimitada pela poligonal cujos vértices, em coordenadas Hayford-Gauss, DATUM 73, (Melriça), se indicam:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	-10075,3	220872,8
2	-9914,7	221042,9
3	-9777,4	221059,5
4	-9710,4	220975,6
5	-9755,3	220824,3
6	-9907,4	220842,3
7	-9973,7	220775,4

Caução: 7.500 €

Período de vigência: 1 ano.

Trabalhos mínimos obrigatórios:

1 — Compilação e estudo da documentação científica com interesse para a área e substâncias minerais em causa.

2 — Prospeção geral:

2.1 — Cartografia geológica à escala 1/5.000 com o objetivo de selecionar e hierarquizar potenciais áreas para prospeção detalhada e pesquisa;

2.2 — Amostragem regional.

3 — Prospeção detalhada e pesquisa:

3.1 — Cartografia geológica em grande escala 1/500 das zonas de ocorrências com feldspato e quartzo, selecionadas durante a prospeção geral;

3.2 — Abertura de sanjas de pesquisa e seu levantamento geológico em escala adequada (1/200 ou 1/100).

4 — Amostragem.

5 — Amostragem representativa das sanjas e testemunhos de sondagens que se venham a realizar.

6 — Ensaios químicos, mineralógicos e tecnológicos:

6.1 — Ensaios químicos sistemáticos dos elementos maiores e análises de teste aos elementos menores;

6.2 — Análises mineralógicas através de lâminas delgadas e raios X;

6.3 — Ensaios tecnológicos de separação de minerais ferromagnesianos;

6.4 — Ensaios tecnológicos de separação ótica de feldspato e quartzo;

6.5 — Desmonte experimental/ ensaio industrial.

7 — Cálculo de reservas.

8 — Estudo de pré-viabilidade económica.

Poderão ser autorizados trabalhos diferentes dos referidos no número anterior, desde que a FELMICA prove que a realização destes não tem justificação técnica e económica.

Investimentos mínimos obrigatórios:

No período inicial: 7.500 €.

Encargos de prospeção e pesquisa: 1.250 €

Prazo da concessão de exploração: não superior a 15 anos, prorrogável por 2 períodos que não ultrapassem 10 e 5 anos, respetivamente.

Encargo de exploração:

Obrigações de pagar anualmente à DGGE:

a) Um montante entre 1.000 € a 5.000 €, a que acrescerá o pagamento de uma percentagem entre 3 % e 5 % do valor à boca da mina dos produtos mineiros ou concentrados expedidos ou utilizados.

b) Quando a concessão for declarada na situação de suspensão ilícita, o valor do encargo anual é sempre de 5.000 €, sem prejuízo do seguimento do procedimento de rescisão do contrato de concessão por parte do Estado.

Decorridos 5 anos e no fim de cada período de 5 anos proceder-se-á à revisão deste encargo de forma a obter a sua atualização.

24 de julho de 2012. — O Subdiretor-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.
306294651

Direção Regional da Economia do Norte**Édito n.º 133/2013**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria de Município de Bragança e na Direção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado por EDP Distribuição — Energia, SA, Direção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Aérea a 30 KV, SE Bragança — Central do Prado Novo — Retificativo à Modificação entre (AP. 66 E AP. 68), nas freguesias de Donai e Castro de Avelãs, concelho de Bragança, a que se refere o Processo n.º EPU/12333.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Direção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

8 de março de 2013. — A Diretora de Serviços de Energia, *Georgina Maria de Campos Corujeira*.

306853632

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.**Listagem n.º 19/2013**

Conforme a Lei n.º 26/94 de 19 de agosto, publicamos os subsídios pagos pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, I. P., durante o 2º semestre de 2012:

NIF	Terceiro	Valor
503364657	A ANTA — ASSOC. CULTURAL E DESENVOLVIMENTO DA BEIRA	28.836,17 €
508771056	A COMUNIDADE ISLÂMICA DA TAPADA DAS MERCÊS E MEM-MARTINS — ASSOC	19.963,11 €
500953317	A FAMILIAR DE ESPINHO — ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA	17.863,96 €
502075090	A. RODRIGUES CORREIA LOPES — BEBIDAS E ALIMENTAÇÃO, SA	27.068,94 €
508102391	A4F — ALGAFUEL, S. A.	17.661,34 €
501122915	ABEI — ASS. P/BEM ESTAR INFANTIL FREG. V. F. XIRA	29.343,69 €
502006579	ACADEMIA DE MÚSICA DE LAGOS	49.348,29 €
502410132	ACAPO — ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS E AMBLIOPES DE PORTUGAL	92.689,35 €
507738721	ACÇÃO CONTINUA — SAÚDE E PREVENÇÃO UNIPESSOAL, LDA	39.316,73 €
509618219	ACI — AUTOMOTIVE COMPOUNDING INDUSTRY, LDA	54.643,08 €
504426290	ACIP AVE COOPERATIVA PSICO-SOCIAL, CRL	26.721,29 €
504658611	ACOMPANHA — COOPERATIVA SOLIDARIEDADE SOCIAL, LDA	25.892,98 €
502589426	ACTUAL GEST — FORMAÇÃO PROFISSIONAL, LDA	1.106.828,60 €